



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE 01 de novembro de 2023.

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO  
MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2021.

**FELIPE XAVIER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber**, que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Everson Kirch, relativas ao exercício de 2021, nos termos do Artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Artigos 226 e 234 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, confirmando o Parecer Prévio nº 22.031 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exarado em 21 de junho de 2023, Processo n.º . 000563-02.00/21-2, no mesmo Tribunal de Contas, o qual transitou em julgado em 03 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Barbosa, 01 de novembro de 2023.

**FELIPE XAVIER**

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Conforme disposição da Lei Orgânica Municipal, e da Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2011 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), a prestação de contas do Prefeito será apreciada pela Câmara Municipal de Vereadores até sessenta (60) dias após o recebimento do respectivo parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado. Já esta Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para exarar parecer, que se consubstancia na apresentação do Projeto de Decreto Legislativo.

Nesse sentido, tendo em vista o recebimento, por esta Casa, em 16 de outubro de 2023, de comunicação do Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Sul, acerca da emissão de parecer junto ao Processo de Contas n.º 000563-02.00/21-2, referente ao exercício de 2023, coube a esta Comissão Permanente (Fiscalização e Controle Orçamentário) a emissão de Parecer, que culminou com a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado.

Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis a aprovação desta matéria.

Carlos Barbosa, 01 de novembro de 2023.

Enio Grolli

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

Luciano Baroni

Relator da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

Ariane Baldasso

Membro da Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário



## CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA

AV. PRESIDENTE KENNEDY

CEP: 95185000 - CARLOS BARBOSA

CNPJ: 07848478000115 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmcarlosbarbosa.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/8AA20300>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Protocolo 000322 de 01/11/2023 11:22:08

Documento  
000006 / 2023

Processo

-

Autenticação



8AA20300

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ENIO GROLLI

CPF: 390\*\*\*.\*\*\*34

Assinado em: 01/11/2023 10:42:16

Local: IP: 177.130.44.14 Geolocalização: -29.35245, -51.570016

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCIANO BARONI

CPF: 699\*\*\*.\*\*\*15

Assinado em: 01/11/2023 11:19:08

Local: IP: 200.18.126.206 Geolocalização: -29.290612, -51.49992

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ARIANE BALDASSO

CPF: 468\*\*\*.\*\*\*72

Assinado em: 01/11/2023 10:41:17

Local: IP: 200.18.126.156 Geolocalização: -29.298152, -51.507728

Hash do documento (SHA-256): 20422aeb1075deafea77a81a36d61ddfb2afec3391ba216560adf5dd34949467

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.